



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.578/2000

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminado, em nome do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

03- SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003- Manutenção de Serviço Hospitalar		
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	70.000,00
Atividade 2.005- Manutenção e Conserv. De Veículos		
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
Atividade 2.009- Manutenção e aquisição de oxigênio		
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$	6.000,00
Atividade 2.010- Encargos Gerais		
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	16.000,00
4.3.5.4- Outras amortizações.....	R\$	12.000,00
04- ENCARGOS DIVERSOS		
Atividade 2.011- Encargos Sociais		
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	117.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para a cobertura das suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

03- SERVIÇO HOSPITALAR

Projeto 1.001- Ampliação e Conclusão de Obras

4.1.1.0-Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
Atividade 2.003- Manutenção de Serviço Hospitalar		
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	R\$	70.000,00
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....	R\$	27.000,00
TOTAL.....	R\$	117.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de maio de 2000


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração